

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003700340037003100350036003A005400

Assinado eletronicamente por **Mayara Lima Candido** em **01/04/2025 16:22**

Checksum: **FB196F0B708AEAF89847F84F1161E110BD66EF6753A4B6DCA3ADADDEBAD272F0**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003700340037003100350036003A005400. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020, com o identificador 310033003700340037003100350036003A005400. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OF.GAB/SEDU Nº 273/2025

Serra, 01 de abril de 2025.

Em atenção ao Pedido de Informações nº 10/2025, a Secretaria Municipal de Educação informa:

Em relação aos materiais escolares e uniformes identificados no almoxarifado municipal, esclarecemos que a atual gestão está acompanhando a situação com o devido rigor técnico e adotando os encaminhamentos cabíveis.

O armazenamento dos uniformes escolares atende às orientações dos órgãos de controle externo, em especial do Ministério Público de Contas (MPC) e do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), que desaconselham a utilização de logomarcas ou símbolos vinculados à promoção pessoal de agentes públicos ou de gestões específicas. Desde a representação do MPC (Processo TC 11185/2014), tem-se reforçado a necessidade de utilização exclusiva dos símbolos oficiais em peças adquiridas com recursos públicos.

Quanto aos materiais escolares, trata-se de itens que não foram distribuídos em virtude de irregularidades identificadas no processo de fornecimento. Diante dessas inconsistências, a Secretaria adotou as medidas administrativas cabíveis, incluindo a glosa — ou seja, a não autorização de pagamento à empresa fornecedora — o que, conseqüentemente, impediu a destinação dos materiais à comunidade escolar, resguardando o interesse público e evitando prejuízo ao erário.

Portanto, o armazenamento dos itens mencionados não decorre de falhas de gestão, mas do cumprimento das exigências legais e de medidas adotadas para garantir a correta aplicação dos recursos públicos.





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação permanece à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais, se necessário.

Atenciosamente,

**Fréde Pereira
Ceciliano**

Assinado de forma digital por
Fréde Pereira Ceciliano
Dados: 2025.04.01 12:34:17
-03'00'

Frede Pereira Celiliano

Subsecretário de Gestão, Administrativo e Recursos Humanos

